



Processo nº	PC.	970	/2021	Dispensa de Licitação
Assunto:	CONTRATAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS			

TERMO DE DELIBERAÇÃO DA COJUL N.º 10/2021

À
Superintendência
Sr. Diretor

A Comissão de Julgamento de Licitações do SBCPREV – COJUL SBCPREV, reuniu-se nesta data na Avenida Senador Vergueiro, nº 1.751, nesta cidade, com a presença dos membros abaixo relacionados, sob a presidência do Sr. Antônio Gilmar Giral dini, para análise dos autos do processo de Contratação epigrafado, sendo apurado o quanto segue:

Trata-se, na oportunidade da contratação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02/12/2021, para prestação de serviços de Franquia Postal pela **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CORREIOS**, com fundamento disposto no Artigo 24, Inciso VIII da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista tratar-se de Empresa Pública com monopólio dos Serviços Postais, conforme Artigo 2, Inciso I do Decreto-Lei 509, de 20 de março de 1969.

Constam dos autos as instruções de fl. 20, subscrita pela Unidade de Gestão de Administração – DAF.1, o parecer técnico – jurídico exarado pela Diretoria Jurídico Previdenciário, encartado às fls. 46/48, posicionando-se favoravelmente a contratação acima citada pelo período de 12 meses, a partir de 02/12/2021.

Este colegiado, por observar que foram cumpridas as formalidades aptas ao cumprimento das disposições legais pertinentes, encaminha o presente expediente e solicita que, se de acordo, promova a aprovação da contratação pelo período de 12 (doze) meses com despesa estimada no montante de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) para o novo período.

COJUL SBCPREV, em 28 de outubro de 2021

ANTONIO GILMAR GIRALDINI
Presidente

VANESSA SILVA PEREIRA
Secretária

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Membro

ROGERIO DA SILVA ROSA
Membro